



LEI Nº 3.739/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.295.579,38 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) vinculado a Conta Corrente 52.185-X – Centro Especializado em Reabilitação , na Agência nº1179-7,Banco do Brasil.Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	13.001 - 10.302.0015.1.044	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC					
	03.07.89	Rec. Exerc. Ant. –Transf. Rec. SUS – Inv. Rede Serv. De Saúde					
ESP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor total de R\$ 1.045.579,38 (um milhão e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo: R\$245.983,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais) vinculado a Conta Corrente 53.021-2 – Estrut. De Unid. At. Espec. em Saúde , na Agência nº1179-7,Banco do Brasil. E R\$ 799.596,38 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) vinculado a Conta Corrente 51.628-7 – Estr. de Unid. Atenção Esp. Em Saúde , na Agência 1179-7, Banco do Brasil.Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
ESP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.045.579,38				
Total				1.295.579,38			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/RO 3716